Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Aviso n.º 22310/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho previstos e não ocupados, da carreira técnica superior do Mapa de Pessoal do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., aprovado para o ano de 2009, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, no Laboratório de Análises de Dopagem, conforme Aviso de abertura n.º 15181/2009, publicado no *Diário da República* n.º 167, 2.ª série, de 28 de Agosto de 2009.

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos aprovados	Classificação (Valores)
João Nuno Cortês Fernandez Ruivo	18,56
Sandra Mónica dos Santos Ramos	18,56
Beatriz de Lemos Carvalho Salema	18,33
Patrícia Mestre Ruivo	18,33
Andreia Filipa Marques Lourenço	16,05
Cláudia da Silva Antunes	14,67
Ana Margarida Colaço Granada	9,86
Fernando José de São João Varela Nunes	9,54

A presente lista foi homologada por meu despacho de 3 de Dezembro de 2009, tendo sido afixada no edifício Sede e publicitada na página electrónica deste Organismo, bem como notificada aos candidatos por ofício registado, com aviso de recepção.

Lisboa, aos 4 de Dezembro de 2009. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira.*

202662895

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 26802/2009

Considerando que, nos termos da Lei Orgânica do Ministério da Educação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, o Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE) tem por missão garantir a produção e análise estatística da educação, tendo em vista o apoio técnico à formulação de políticas, ao planeamento estratégico e operacional e uma adequada articulação com a programação financeira, bem como a observação e avaliação global de resultados obtidos pelo sistema educativo, cabendo-lhe ainda assegurar o apoio às relações internacionais e à cooperação nos sectores de actuação do Ministério e, por último, coordenar o exercício das competências do Ministério da Educação em matéria de ensino português no estrangeiro, em especial as escolas portuguesas no estrangeiro;

Tendo em conta que, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Ministério da Educação, o GEPE é dirigido por um director-geral, cargo de direcção superior de 1.º grau;

Atendendo à necessidade de prover o referido lugar de director-geral do GEPE e considerando que a licenciada Maria Luísa Ferreira de Araújo é possuidora de perfil académico e profissional demonstrativo de aptidão e experiência profissional adequados ao exercício do referido cargo, evidenciados no *curriculum vitae* publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante:

Assim, atentos os fundamentos invocados e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1, 4 e 5 do artigo 19.º e do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, com a redacção atribuída pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2008, de 8 de Agosto, determino o seguinte:

1 — É nomeada para exercer em comissão de serviço o cargo de directora-geral do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, do Ministério da Educação, a licenciada Maria Luísa Ferreira de Araújo, técnica superior do quadro de pessoal do Banco de Portugal.

2 — A ora nomeada fica autorizada a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Novembro de 2009.

4 de Dezembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar.*

Curriculum vitae

Maria Luísa Ferreira de Araújo, nascida em 10 de Junho de 1955.

Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa (ISSL).

Mestranda em Sociologia no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Adjunta do Gabinete da Ministra da Educação (Abril de 2008-Outubro de 2009), tendo assegurado, nomeadamente, o acompanhamento das seguintes áreas: Plano Tecnológico da Educação, Projecto Magalhães, Programa de Modernização dos Estabelecimentos do Ensino Secundário, Programa de Requalificação das Escolas Básicas, Programa Nacional de Centros Escolares, Avaliação de Desempenho Docente, implementação do novo modelo de gestão nas escolas e Iniciativa Investimento e Emprego (programa de combate à crise).

Coordenação da Unidade de Apoio ao Processo de Reestruturação do Ministério da Educação (Maio de 2007-Março de 2008), tendo sido responsável pela coordenação da aplicação do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) no Ministério da Educação.

Técnica superior do Banco de Portugal (Maio de 1990-Abril de 2007), tendo exercido, entre outras, as seguintes funções: recrutamento e selecção, reestruturação organizacional e funcional, gestão previsional de efectivos, gestão e orientação de carreiras e desenho e implementação de sistemas de informação.

202664166

Despacho n.º 26803/2009

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, abreviadamente designada por DGRHE, tem por missão garantir a concretização das políticas de desenvolvimento dos recursos humanos, docentes e não docentes, das escolas e prestar apoio técnico-administrativo à formulação das mesmas políticas, exercer funções de gestão do pessoal docente e não docente, sem prejuízo das competências atribuídas por lei às autarquias locais e aos órgãos de gestão e administração das escolas e, ainda, assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua missão;

Atendendo a que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 13.º da referida Lei Orgânica e no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, a DGRHE é dirigida por um director-geral, cargo de direcção superior de 1.º grau;

Atendendo à necessidade de prover o referido lugar de director-geral da DGRHE e considerando que o licenciado Mário Agostinho Alves Pereira é possuidor de perfil académico e profissional demonstrativo de aptidão e experiência profissional adequados ao exercício do referido cargo, evidenciados no *curriculum vitae* publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante:

Assim, atentos os fundamentos invocados e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1, 4 e 5 do artigo 19.º , na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 164/2008, de 8 de Agosto,e 208/2009, de 2 de Setembro,e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado para exercer em comissão de serviço o cargo de director-geral dos Recursos Humanos da Educação, do Ministério da Educação, o licenciado Mário Agostinho Alves Pereira, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária António Inácio da Cruz, de Grândola.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Novembro de 2009.

4 de Dezembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar.*

Síntese curricular

Mário Agostinho Alves Pereira, 58 anos, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária António Inácio da Cruz, é licenciado em Auditoria e Revisão de Contas pelo Instituto Politécnico Autónomo de Lisboa e obteve a profissionalização em exercício, durante dois anos, nas Escolas Superiores de Educação de Beja e de Setúbal.

Desde 1 de Setembro de 2009 que se encontra requisitado na IGE — Inspecção-Geral da Educação a desempenhar funções técnico-pedagógicas.

De 1989 a 2005 desempenhou funções docentes no ensino secundário e preparatório. Exerceu os cargos de vice-presidente e de presidente do conselho executivo, de presidente da assembleia de escola, de chefe de departamento, de delegado de grupo e de director de turma.

De Julho de 2007 a Junho de 2009 foi membro efectivo do Conselho das Escolas e coordenador da comissão da região sul. Representou as escolas do ensino secundário no Conselho Municipal de Educação de Grândola.

Desempenhou de 1997 a 2000 funções na IGE — Inspecção-Geral da Educação no âmbito das auditorias administrativas, financeiras e pedagógicas aos ensinos básico, secundário, particular e cooperativo e no ensino superior à execução dos projectos do Quadro Comunitário de Apoio III (PRODEP) e FEDER e ao funcionamento dos Serviços de Acção Social das Universidades.

De 1988 a 1997 exerceu diversos cargos de direcção em empresas e do sector dos transportes internacionais e do comércio internacional.

202664385

Despacho n.º 26804/2009

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, a Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, abreviadamente designada por DGIDC, tem por missão assegurar a concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didáctica da educação pré-escolar, dos ensino básico e secundário e da educação extra-escolar, bem como assegurar a organização e realização dos exames, cabendo-lhe ainda prestar apoio técnico-normativo à formulação daquelas políticas, designadamente nas áreas de inovação e desenvolvimento do currículo e dos instrumentos de ensino e avaliação e dos apoios e complementos educativos, bem como acompanhar e avaliar a respectiva efectivação;

Considerando a necessidade de prover o cargo de director-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, do Ministério da Educação, previsto nas disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, e tendo em conta a experiência e o perfil profissional evidenciados no currículo da mestre Maria Alexandra Castanheira Rufino Marques anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante:

1 — Nos termos das disposições constantes dos n.os 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, nomeio a mestre Maria Alexandra Castanheira Rufino Marques para exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Novembro de 2009.

4 de Dezembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar.*

Síntese curricular

Nome: Maria Alexandra Castanheira Rufino Marques.
Data de nascimento: 10 de Setembro de 1965.
Formação académica:

Mestrado em Educação e Sociedade;
ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;
Curso de licenciatura em Ciências da Educação;
Especialização em Educação de Adultos e Desenvolvimento Comunitário;
Universidade de Lisboa, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação;
Curso normal de Educadores de Infância;
Escola do Magistério Primário de Lisboa.

Experiência profissional:

Desempenhou funções de coordenação funcional de equipa de trabalho no Plano Nacional de Leitura (PNL) desde 2006. Nesta função assegurou o desenvolvimento de iniciativas no âmbito técnico, pedagógico e organizativo; a organização de reuniões científicas, de seminários, e de sessões públicas para apresentação do PNL e de iniciativas e projectos; representação do PNL no País e no estrangeiro; coordenação de projectos e programas de promoção de leitura, nomeadamente na área da educação e da saúde;

Exerceu a docência na educação pré-escolar, desenvolveu a sua actividade em jardim-de-infância, coordenou o Projecto Oficinas Lúdico-Expressivas, do Instituto Irene Lisboa, exerceu funções na Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral;

Foi docente nos cursos de complemento curricular para educadores;

Trabalhou no Instituto de Inovação Educacional, no âmbito da implementação e monitorização das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar e também desenvolveu a sua acção formativa e pedagógica no ensino da Língua Portuguesa e em projectos de ajuda ao desenvolvimento em Moçambique e Timor-Leste;

Membro do conselho científico de Avaliação de Professores;

Participou na elaboração do documento de discussão pública sobre serviços e política educativa para a infância na Europa, da Rede Europeia Children in Scotland;

Responsável pelo processo de consulta pública em Portugal;

Desempenhou o cargo de presidente de direcção da APEI — Associação de Profissionais de Educação de Infância desde 2005. Directora das revistas *Cadernos de Educação de Infância* e *Infância na Europa;*

É consultora de projectos europeus na área de educação de infância, designadamente na Children in Scotland e da Universidade Livre de Bruxelas.

202664441

Despacho n.º 26805/2009

Considerando que o Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de Setembro, veio, designadamente, proceder à revisão do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensino Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, e alterado por diversos diplomas subsequentes;

Tendo em conta que, nos termos do n.º 1 do artigo 134.º do Estatuto revisto, o conselho científico para a avaliação de professores funciona na dependência directa do membro do Governo responsável pela área da educação e tem por missão implementar e assegurar o acompanhamento e monitorização do novo regime de avaliação do desempenho do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;

Considerando ainda, nos termos do mencionado artigo, que o presidente do conselho científico para a avaliação dos professores é equiparado a cargo de direcção superior de 1.º grau;

Por último, considerando a necessidade de prover o referido cargo que se encontra vago em virtude da cessação de funções do anterior titular e que o Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa é possuidor do currículo académico e profissional, publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante, largamente demonstrativo da competência técnica, da aptidão, da experiência e da formação profissional adequadas ao exercício do mesmo cargo:

Assim e ao abrigo do estabelecido nos n.os 1, 4 e 5 do artigo 19.º, na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16.º e no n.º 3 do artigo 31.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugados com o artigo 134.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de presidente do conselho científico para a avaliação de professores, do Ministério da Educação, o Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa, professor catedrático do Departamento de Ciências da Educação da Universidade de Aveiro.

2 — O ora nomeado fica autorizado a exercer, em acumulação e em regime de tempo parcial (30 %), as actividades de docência e investigação em estabelecimentos do ensino superior, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Agosto, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, observando os limites temporais estabelecidos no despacho conjunto n.º 41/ME/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1990.

3 — O nomeado fica ainda autorizado a optar pela remuneração base da categoria de origem.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 16 de Novembro de 2009.

4 de Dezembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar.*